

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/05/2024 | Edição: 85 | Seção: 3 | Página: 15

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Laboratório Nacional de Computação Científica

EDITAL Nº 27, DE 2 DE MAIO DE 2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 2/2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE TECNOLOGISTA DA CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - CARGO TECNOLOGISTA (PLENO 2-1)

O Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, Unidade de Pesquisa pertencente à estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, tendo em vista a Portaria GM/MGI nº 1.369, de 06 de abril de 2023, da Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no Diário Oficial da União - DOU do dia 10 subsequente, e a Portaria MCTI nº 7.227, de 12 de julho de 2023, da Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, publicada no DOU do dia 13 subsequente, alterada pela Portaria MCTI nº 7.298, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 04 subsequente, torna pública publicação do edital de retificação 27/2024, que ratifica o edital de abertura 02/2023 e demais editais de retificação do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento efetivo de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de TECNOLOGISTA, da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, de acordo com o disposto neste Edital.

Incluir:

13.11.1. Terminada a prova o candidato deverá entregar as folhas de respostas oficiais, que serão encaminhadas em envelope de segurança, sem fecho, para serem escaneadas pelo IDCAP e carregadas na área do candidato no site do IDCAP. Após o escaneamento, as folhas de respostas dos candidatos serão colocadas de volta no envelope de segurança, com código de desidentificação, sendo lacrado.



Onde se Lê:

13.12.6. A prova entregue será acondicionada em envelope individual, que será lacrado e identificado na presença do candidato e só será aberto pela Comissão Examinadora no momento de realizar-se a avaliação da prova.

Leia-se:

13.12.6. As folhas de respostas oficiais da prova escrita, entregues ao colaborador do IDCAP em sala de prova conforme os candidatos forem terminando, serão conferidas para garantir que todas as 10 (dez) folhas oficiais estão na sequência, serão acondicionadas em envelope de segurança individual, sem fechar o lacre, de forma a permitir processo de escaneamento pelo IDCAP, que poderá ser realizado na presença do candidato, sendo posteriormente colocadas de volta no envelope, que será fechado, lacrado e identificado e armazenado em malote de segurança sob responsabilidade do IDCAP.

Incluir:

14.1.1. O candidato deverá comparecer no dia, turno e local designados para prestar a defesa de memorial com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início.

Incluir:

14.1.2. Será exigida a apresentação de documento oficial de identidade original, com fotografia e assinatura, não sendo aceitas cópias ainda que autenticadas, conforme definido neste edital.

Incluir:

14.1.3. O candidato deverá anexar, na área do candidato no site do IDCAP, até 60 (sessenta) minutos antes do início das defesas de memorial, no dia e turno para o qual foi convocado, o arquivo da sua apresentação, em formato PDF, utilizando o campo "Apresentação". Para anexar a "Apresentação" o

candidato deverá acessar na sua inscrição na área "Outros Documentos" e anexar no campo "Apresentação".

Incluir:

14.1.4. Após o candidato ser identificado, o colaborador do IDCAP procederá à verificação, na área do candidato, do upload do arquivo da apresentação e, caso ainda não o tenha feito, lhe será permitido que o faça nesse momento utilizando recursos próprios. Não será permitido ao candidato utilizar outros formatos de apresentação que não for PDF, nem outros meios de entrega do arquivo como pen drive, arquivo em nuvem (Drive, Dropbox etc.), ou assemelhados. A não anexação do arquivo da apresentação na área do candidato lhe impedirá de usar este para a sua apresentação na sala de exame.

Incluir:

15.1.3. O candidato deverá comparecer no dia, turno e local designados para prestar a defesa de memorial com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início.

Incluir:

15.1.4. Será exigida a apresentação de documento oficial de identidade original, com fotografia e assinatura, não sendo aceitas cópias ainda que autenticadas, conforme definido neste edital.

Os demais itens do Edital nº 2/2023 e suas retificações permanecem inalterados.

FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

